

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7011

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Evento será realizado entre os dias 4 e 7 de abril, no Parque de Exposição do Aeroporto

## Edição 2024 da Exposul Rural divulga programação oficial

Entre os dias 4 e 7 de abril, o Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, situado no bairro Aeroporto, receberá mais uma edição da maior feira de agronegócio sul capixaba, a Exposul Rural.

Nos quatro dias de evento, o público poderá conferir as tradicionais exposições de animais, máquinas, implementos e serviços agrícolas; comercialização de diversos produtos oriundos da zona rural; artesanato; fazendinha; além da presença de empreendedores dos mais diversos segmentos do agronegócio, em um ambiente propício para o fechamento de novos negócios.

Um auditório climatizado receberá diversas atividades técnicas, e uma arena será montada na área central da feira, para realização de eventos governamentais e não governamentais, encontros temáticos, apresentações culturais e outras

atrações – confira abaixo a programação completa.

Haverá, também, uma vila gastronômica com diversas opções de alimentação, desde comida japonesa à costela na brasa, com variada opção de bebidas, como cervejas e cachaças artesanais, além de sobremesas para todo tipo de paladar.

Na quinta (4) e sexta-feira (5), o acesso ao público será liberado às 13h, com encerramento marcado para as 21h30. Já no sábado (6) e domingo (7), os portões serão abertos às 10h, encerrado às 22h e 16h, respectivamente.

“Estamos empenhados em proporcionar um evento completo, que está sendo preparado com todo cuidado, para oferecer uma experiência única aos produtores e ao público em geral, repleta

de atrações e oportunidades especiais. Convidamos a todos para se juntarem a nós nesta celebração”, expressa Wesley Mendes, presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

“Essa é uma grande oportunidade de conectar a cidade com o homem do campo, para que todos conheçam melhor o trabalho realizado no interior, imprescindível para a economia regional”, destaca Élio Carlos de Miranda, secretário municipal de Agricultura de Cachoeiro.

“Na Exposul, os produtores rurais têm a oportunidade de apresentar seus trabalhos com todo o destaque que merecem. Ano após ano, dedicamos esforços para aprimorar esta feira, para que os expositores alcancem sucesso em seus negócios e que os visitantes desfrutem ao máximo das diversas atrações disponíveis”, destaca o prefeito Victor Coelho.

### **Programação ExpoSul Rural 2024**

4 a 7 de abril (quinta a domingo)

Quinta e sexta-feira: 13 às 21h30

Sábado: 10 às 22 horas

Domingo: 10 às 16 horas

Concursos leiteiros

4 a 6 de abril (quinta a sábado)

Ordenhas raça gir (ranqueado) às 6h, 14h e 22h

Ordenhas torneio livre às 7h e 19h

Exposições ranqueadas raças Gir e Girolando

4 a 6 de abril (quinta a sábado), a partir das 10h

Provas Equestres

4 a 6 de abril, a partir das 10h – Especializada Mangalarga Marchador

6 de abril, a partir das 10h – Laço Campista

7 de abril, a partir das 9h – Ranch Sorting

### **Quinta-feira (4 de abril)**

6h – 1ª ordenha concurso leiteiro raça gir

7h – 1ª ordenha concurso leiteiro livre

10h – início dos julgamentos ranqueados raças gir e girolando – pista de julgamentos

10h – início da Especializada Mangalarga Marchador

13h – abertura dos portões ao público

13h – Palestra: Manejo de pragas em olerícolas e culturas alimentares – José Salazar, D.Sc. em Entomologia, Pesquisador do Incaper – Arena

13h – Licenciamento ambiental rural como ferramenta de desenvolvimento regional – Sindirural/ Gabinete Dep. Bruno Resende – Auditório

14h30 – 2º Encontro sobre Juventude Rural e Sucessão Familiar e lançamento da publicação “Juventude Rural e Sucessão Familiar” – Vera Martins, M.Sc. em Economia Doméstica Extensionista do Incaper – Arena

15h – Apresentação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) – Eduardo Chagas – Diretor Técnico do Idaf, Engenheiro Agrônomo e M.Sc em Ciências do Solo – Auditório

17h – Solenidade de abertura – Arena

17h – Palestra sobre Nutrição mínima para recuperação de pastagens degradadas – André Guarçoni, D.Sc. em Solos e Nutrição de Plantas, Pesquisador do Incaper – Auditório

### **Sexta-feira (5 de abril)**

9h30 – Reunião Sindicatos FAES – Auditório

11h – Minicurso sobre a Cultura da acerola – Marlon Dutra Degli Esposti, D.Sc. em Fitotecnia, Pesquisador do Incaper – Auditório

13h – abertura dos portões ao público

13h – Reunião Cooperativas de Leite – organização RVA – Auditório

13h – Roda de conversa – Mulheres do Café: igualdade de gênero e agregação de valor na cafeicultura capixaba – Patrícia Morais da Matta Campbell,

D.Sc. em Solos e Nutrição de Plantas, Extensionista do Incaper – Sala Mulher

15h – Seminário apresentação resultados ATeG Senar e resultados RVA qualidade do leite – Arena

15h – Palestra Cochonilhas farinhentas em café: biologia, danos e manejo – Renan Queiroz, D.Sc. em Entomologia, Pesquisador do Incaper – Auditório

16h – Lançamento do livro “Café Sombreado: Uma abordagem multidisciplinar” – João Araújo, D.Sc. em Agronomia, Extensionista do Incaper – Auditório

17h – Palestra Tecnologias para produção sustentável na cafeicultura – Fabiano Tristão, M.Sc. em Agronomia, Extensionista do Incaper – Auditório

18h30 – Aula-show gastronomia – Chef Silvana / EFTUR – Arena

20h – Dança Portuguesa de Belo Horizonte, Anchieta – Arena

20h – Confraternização Selita (para convidados) – Tenda Exclusiva

### **Sábado (6 de abril)**

10h – abertura dos portões ao público

10h – início das provas de Laço Campista

10h – Inovação e conexão no Agro – Bruno Dupin – Arena

10h – Reunião da comissão de cooperativismo da

Ales – Coord. Gabinete Deputado Alan Ferreira – Auditório

13h – Brucelose: Aspectos Clínicos, importância econômica e na Saúde pública – Alice Drummond, Médica – veterinária, Fiscal Estadual Agropecuário – Macllene Zeferino – Fiscal Estadual Agropecuário, Médica – veterinária – IDAF- Auditório

13h – Almoço Senar (para convidados) – Tenda Exclusiva

15h – Roda de conversa sobre Brucelose – Juliana Pereira Chaves, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário – IDAF – Auditório

16h – Palestra Importância do leite e da carne para a alimentação humana – Arena

17h – Encerramento e premiação das ranqueadas gir e girolando – pista de julgamentos

19h – Dança Portuguesa e Folia de Reis de Conceição do Castelo – Arena

20h – Pout-Pourri Cultural de Marataízes – Arena

21h – Premiação e encerramento dos concursos leiteiros

### **Domingo (7 de abril)**

9h – Início das provas de Ranch Sorting

10h – abertura dos portões ao público

14h – Folia de Reis e Caxambu de Jerônimo Monteiro – Arena



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA CACHOEIRO**





Podem ser descartados materiais como televisores, celulares, computadores e outros aparelhos eletrônicos

## Coleta de lixo eletrônico já levantou mais de uma tonelada de materiais

A coleta de resíduos eletrônicos, que acontece em Cachoeiro até esta sexta-feira (22), já levantou mais de uma tonelada de itens. A ação, que visa ajudar na preservação do meio ambiente, está sendo realizada na Praça de Fátima.

O caminhão “Vem Reciclar”, da coleta seletiva, estará estacionado no local, das 8h às 17h. Os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (Semurb) estão presentes para atender as pessoas que trouxerem os materiais de descarte.

Podem ser entregues materiais como televisores, celulares, computadores, e uma variedade de outros aparelhos eletrônicos que já não são utilizados. Os materiais recolhidos serão

encaminhados para empresas especializadas em reutilização e reaproveitamento.

A ação tem objetivo de eliminar os riscos ambientais associados ao descarte inadequado de lixo eletrônico e promover a sustentabilidade.

“A coleta consciente é um ato de cuidado, não apenas com o meio ambiente, mas também com as pessoas. Precisamos fazer o descarte correto para que a nossa e as futuras gerações tenham uma melhor qualidade de vida”, expressa Victor Galvão Rabbi, secretário municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.



Processo facilitará o acesso ao acervo da biblioteca, localizada na rua 25 de Março

## Mais de 1.800 livros da Biblioteca Municipal de Cachoeiro já foram digitalizados

No fim de 2023, a Biblioteca Municipal “Major Walter dos Santos Paiva” iniciou a digitalização de seu acervo. Até o momento, mais de 1.800 livros já passaram pelo processo.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) conta com a parceria da empresa Hypercube Realidade Virtual LTDA, que desenvolve o projeto com uma tecnologia que permite que o acervo seja visualizado de forma on-line. Atualmente, o projeto se encontra na fase de animação das páginas.

Por meio de um scanner planetário, os livros da biblioteca estão sendo digitalizados e colocados numa plataforma que possibilitará o acesso das pessoas de casa. Dentro da ferramenta, poderá ser encontrado, a princípio, o título da obra e algumas informações pontuais.

Segundo a equipe da biblioteca, que foi treinada para fazer a transição, alguns exemplares serão totalmente disponibilizados para leitura e consulta, nessa primeira fase, e, a ideia é, aos poucos, passar todo o acervo para dentro da plataforma.

Além disso, em fases posteriores do projeto, que foi contemplado pelo Edital Fapes N° 026/2022, o idealizador, Alessandro Rego de Lima, explica que será possível manusear os livros em uma realidade virtual.

De acordo com a equipe responsável, a transição das obras está sendo realizada e, por isso, ainda não é possível acessar a plataforma. A intenção é que seja liberada até o segundo semestre deste ano.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 33.909**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA REQUISICÃO DE SERVIDORA EFETIVA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 48ª ZONA ELEITORAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 13793/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a prorrogação da requisição da servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMURB, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 48ª Zona Eleitoral/ES, por mais 01 (um) ano, a partir de 13 de março de 2024 até 12 de março de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.910**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 625 e 626/2024**, datadas de 20 de março de 2024, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0625, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 248ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 20 de março de 2024 referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao terceiro quadrimestre de 2023;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 3º (RDQA) de 2023 em Reunião Ordinária através Ofício n. 120/2024/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 3º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2023, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0625/2024 do 3º RDQA referente ao Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre 2023, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no terceiro quadrimestre 2023, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º RDQA - Relatório Detalhado do terceiro quadrimestre 2023 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

I – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

II – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2023.

III – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do 3º RDQA e demonstrativo contábil conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França,

Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de março de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0625/2024, em 21 de março de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.910, de 21 de março de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RELATÓRIO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

A Comissão para a Análise da Prestação de Contas reuniu-se no Conselho Municipal de Saúde, em 13 de março de 2024 para analisar os documentos relacionados à Prestação de Contas da SEMUS referente ao 3º Quadrimestre 2023.

Após analisar os Relatórios e Processos referentes à Prestação de Contas, faz as seguintes recomendações:

**Ao Conselho Municipal de Saúde**

A Comissão de Prestação de Contas recomenda a aprovação das contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2023 do fundo municipal de saúde Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ressalvas:

**Ao Conselho Municipal de Saúde**

Tendo em vista a apresentação do 3º RDQA referente ao Relatório Detalhado do terceiro Quadrimestre 2023, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, apresentação essa em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, cabe à Comissão Permanente de Prestação de Contas, Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro recomendar o que segue:

1. Que a SEMUS – Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012. Artigo 36º parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.
2. Que a SEMUS – Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento ao art. 7º da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135, de 25 de Setembro de 2013.
3. Que a SEMUS – Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.
4. A comissão entende que o relatório deve ser votado e aprovado uma vez que os dados foram oficializados pela SEMUS ao Conselho de Saúde. Que de fato ocorreu a audiência pública (audiência realizada no dia 22/02/2024 às 8h na Câmara dos Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim) e todos os dados relativos ao RDQA foram disponibilizados para a população presente naquela data e que todos os

Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



requisitos exigidos em lei foram considerados na confecção do referido relatório, inclusive as informações estavam disponíveis para os devidos questionamentos em audiência pública e a equipe de gestão estava presente para prestar os devidos esclarecimentos.

5. Aprovar a apresentação em audiência pública e atestar que a SEMUS apresentou as informações necessárias e se disponibilizou para esclarecimentos de forma que cumpriu suas exigências legais relativas à prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no terceiro Quadrimestre 2023, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º RDQA – Relatório Detalhado do terceiro quadrimestre 2023 – do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Sem mais, os membros da comissão assinam o presente relatório.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

Darcy Viqueti Fassarella  
Cons. Coordenador

Lia de Freitas Lima  
Cons. Relatora

Isac Juciel França  
Cons. Membro

Eliane de Fátima Purcino  
Cons. Membro

Eli Nicolao dos Santos  
Cons. Membro



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0626, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 248ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu a apresentação do **Relatório Anual de Gestão** de 2023 em reunião realizada em 20 de março de 2024;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), após observar que o RAG (Relatório Anual de Gestão) está em conformidade com a Portaria MS/GM nº 2.135/2013, com a Portaria MS/GM nº 575/2012 e com a Lei Complementar nº 141/2012 deliberou pela apreciação e aprovação das informações do RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2022, junto ao SARGSUS, na pauta da reunião de 20 de março 2024;

Considerando – se do processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, e que os (1º, 2º, 3º RDQA), 2023 aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde por meio das resoluções nºs 0482/2022, 05186/2022 e 0531/2023 referentes ao relatório de gestão de 2021 e que todas as ações de saúde foram uniformes ao plano de saúde apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde (CMS) e fixado pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse analisado e aprovado o Relatório Anual de Gestão de 2023, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 190/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0626/2024 o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme acordado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 20 de março de 2024, que dispôs sobre decisão do Pleno referendando sua aprovação em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com os seguintes destaques:

I – O Conselho Municipal de Saúde solicita a inclusão do Relatório Detalhado das Ações em 2023, como anexo, para fechamento do RAG 2023. Ressaltamos que o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) se deu dentro do prazo estabelecido, conforme Lei Complementar nº 141/2012. O Conselho Municipal de Saúde apreciou o relatório dentro do prazo legal, o que possibilitou manifestações ao RAG 2023 no Sistema do Ministério da Saúde.

II – Necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de monitoramento, avaliação e acompanhamento quadrimestral junto ao Conselho Municipal de Saúde com os indicadores e síntese das ações realizadas por ocasião da Prestação de Contas (Audiência Pública). Recomendamos a leitura do Relatório detalhado das ações de 2023 que se encontra em anexo ao SARGSUS.

III – Fica aprovada a indicação dos Conselheiros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do relatório gestão 2023, composta pelos seguintes conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Isac Juciel França, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Gustavo Vargas Nascimento, Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação do RAG 2023/2024.

Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de março de 2024.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0626/2024, 21 de março de 2024.

Homologada através do Decreto nº 33.910, de 21 de março de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021

Termo de Apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, neste ato representado pelo Sr. THIAGO BRINGER, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 055.359.457-57 e portador do RG nº 170509815 - SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 31.462/2022, doravante denominado CONTRATANTE e o escritório de advocacia **PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o 2944/16-RS, com sede e foro na Capital Federal, no endereço SHIS QL 08, Conjunto 04, Casa 05, Lago Sul, Brasília-DF, 71.620-254, representada neste ato pelo Sócio FERDINANDO PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 49.248 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.317.851-54, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os autos do processo administrativo sob o Protocolo nº 224575/2021 e, com fulcro no art. 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é inclusão de Dotação Orçamentária, alterando a Cláusula Terceira – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 103/2021, que passa a constar:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 02.01

Ação: 2.005

Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 5315 – 172000000000 – FONTE DE RECURSO – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2024.

**THIAGO BRINGER**

Procuradoria-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 483/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.575/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.575/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
EMILLY CANZIAN CARARO MARTINS MOREIRA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	18907/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 484/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	04 DIAS	07/11/2023	78264/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 485/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **8417/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES**, Ajudante Geral, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de *12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 492/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BARRETO COSTA ROSA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	08/11/2023	77928/2023
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE	Auxiliar de Educação	SEME	06 DIAS	23/10/2023	77925/2023
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	Professor PEB-A	SEME	04 DIAS 03 DIAS 04 DIAS 03 DIAS	07/11/2023 04/12/2023 19/12/2023 28/02/2024	77787/2023 84537/2023 88165/2023 13434/2024
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS 04 DIAS	08/11/2023 21/11/2023	77926/2023 80820/2023
GILVA AREAS CAETANO	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	06/11/2023	77429/2023
HERICA CAMILETTE SILVEIRA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS 05 DIAS	06/11/2023 12/11/2023	77431/2023 79000/2023
KEYTON SILVA DE SOUZA	Vigia	SEMUS	03 DIAS	05/11/2023	77483/2023
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	05 DIAS 14 DIAS	05/11/2023 18/12/2023	77481/2023 87873/2023
MIRIAN LEANDRO DE SOUZA	Professor PEB-B	SEME	11 DIAS	07/11/2023	77430/2023
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	02 DIAS	01/11/2023	77484/2023
SIMONE BETTECHER AFONSO	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	01/11/2023	77018/2023
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	08/11/2023	77932/2023
SUELY DE OLIVEIRA COUTINHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	06/03/2024	16688/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 493/2024**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **14646/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, da SEMMAT para a **SEMAG**, a partir de **1º de abril de 2024**.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 505/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROSANGELA DE SOUZA PENA	SEME	12/03/2024	18905/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 506/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA	SEME	18/03/2024 e 22/04/2024	17929/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 507/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
GIL RIZO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMURB	30 DIAS	01/11/2023	77955/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 508/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **85956/2023**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **GIL RIZO**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMURB, no período de 20 (vinte) dias, a partir de **11 de dezembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de dezembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 509/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALOISIO BRESINSKI	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	05 DIAS	13/11/2023	78941/2023
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	13/11/2023	79001/2023
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS	09/11/2023	78598/2023
			04 DIAS	17/11/2023	80212/2023
			05 DIAS	23/11/2023	82227/2023
			01 DIA	07/12/2023	85245/2023
			01 DIA	20/12/2023	88188/2023
			02 DIAS	21/12/2023	88198/2023
			01 DIA	27/12/2023	89103/2023
			01 DIA	28/12/2023	89104/2023
			01 DIA	16/01/2024	3005/2024
			01 DIA	23/01/2024	4476/2024
			03 DIAS	24/01/2024	4478/2024
			01 DIA	02/02/2024	6882/2024
			02 DIAS	07/02/2024	7902/2024
			01 DIA	19/02/2024	10115/2024
01 DIA	20/02/2024	10566/2024			
01 DIA	27/02/2024	13591/2024			
02 DIAS	28/02/2024	13592/2024			
JOSEANI MESSIAS BRUM NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	10/11/2023	78835/2023
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA 02 DIAS	13/11/2023 15/02/2024	79362/2023 9298/2024
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	13/11/2023	78776/2023
MARIA JOSE FORNACIARIO COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	08/11/2023	78607/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 510/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10474/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ALINE TOMÉ DE SOUZA**, Professor PEB C, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 511/2024**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
33.608/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o  
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito)  
dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e  
Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos  
Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RONALDO INDIO BRASIL	SEMGOV	25/03/2024	12243/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 512/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	PROF PEB C	SEME	07 DIAS	23/02/2024	14933/2024
GUSTAVO BOLZAN	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	07 DIAS	08/11/2023	79382/2023
REGIANE SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	07 DIAS	06/11/2023	78939/2023
TICIANA LUNS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	02 DIAS	13/11/2023	79360/2023
VANESSA ABREU PACHECO	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	28/11/2023	83461/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 513/2024**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o  
afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de  
**DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da  
Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CLEBER VINÍCIUS LIMA DE BRITO	SEMAD	11/03/2024	18079/2024
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEME	01/03/2024	14867/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 514/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **69575/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EMERSON SANTANA**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMGOV, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2013/2023*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **10 de abril de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 517/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.606/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2024.

**ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 517/2024**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 044/2024 15/03/2024	ACM LOCAÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 045/2024 15/03/2024	B2B FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 046/2024 15/03/2024	F DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 047/2024 15/03/2024	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 048/2024 15/03/2024	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 049/2024 15/03/2024	PEDRO G. FERNANDES - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 050/2024 15/03/2024	REDOV FERRAMENTAS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 051/2024 15/03/2024	IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 052/2024 15/03/2024	JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023
Nº 053/2024 15/03/2024	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	44.900/2023

**PORTARIA Nº 522/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **RONALDO OAKES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 054/2024 15/03/2024</b>	<b>I C LINHARES DOS SANTOS – ME</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA AUTO VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	9631/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)**

**PORTARIA Nº 537/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do Decreto nº  
31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA  
MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização  
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 059/2024 21/03/2024	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME	Contratação Musical Voz e Instrumento – Jorge Roberto de Moraes Júnior, com duração de 4 horas, às 08:30 do dia 25/03/2024 na Praça Jerônimo Monteiro, em comemoração a Emancipação Política de Cachoeiro, conforme Edital 009/2022	18368/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.



VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

**10ª CHAMADA**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 10ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.*

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	327512	VALERIA VARGAS DA SILVA SIMONATO	CUIDADOR SOCIAL	55,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
2	323852	GENEY SOARES QUINTINO CHAVES	CUIDADOR SOCIAL	55,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
3	321055	GRACINHA MARIA COLLI GENAIO	CUIDADOR SOCIAL	52,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
4	322381	ROSANA DA SILVA INÁCIO	CUIDADOR SOCIAL	51,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
5	319181	TRISSIA DA COSTA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	50,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
6	320279	MARCELO JOSÉ CONCEIÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	50,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
7	327695	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	50,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
8	326746	SILVANA ANDRE VICENTE DOMINGOS	CUIDADOR SOCIAL	50,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
9	322893	FABIOLA GASPARINO MARTINS PRATES	CUIDADOR SOCIAL	50,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
10	323494	CAMILA PEDRUZZI DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	50,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
2	323619	CAROLINA DALVA RIOS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	DEFICIENTE 65,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
3	319691	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	64,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
4	319577	ANNE RAMOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	62,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
5	321006	MARTA COIMBRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	56,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
36	323220	FABRICIO TANURE DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
37	316092	RENATA MACHADO GOMES SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
38	323360	LEANDRO ALVES BONATO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
39	326159	AGDA LOURENCO ALVES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25,0	20/03/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 33.608/24**

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO RE-NOVAR.

**OBJETO:** a Rescisão total e amigável do Contrato nº 231/2023, que objetivava a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI’S – 35 MPA), INCLUINDO AS OBRAS DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SOTURNO E EM OUTRAS LOCALIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, a contar da presente data, decorrente do processo administrativo sob o nº 37.988/2022, conforme dispõe os arts. 78, inciso XII e 79, II da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** nº 37.988/2022.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2024.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG e o SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**OBJETO:** repasse de recursos financeiros para realização do evento EXPOSUL RURAL 2024 e EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, a ser realizado no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no período de 04 a 07 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Repasse de recursos financeiros para a execução deste Convênio por parte do MUNICÍPIO

22.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Programa: 2012204032.023 – Gestão de Agricultura

Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte: 1881 / 150000000001

**PRAZO:** 30/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura e Wesley Mendes – Presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

**PROCESSO:** 5318/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 058/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

**CONTRATADA:** ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G) Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) O cardápio deverá variar quando o serviço for fornecido diariamente. Entrega no município sede.	Serv.	458	R\$ 17,67	R\$ 8.092,86
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 8.092,86

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede.	Serv	150	R\$ 20,20	R\$ 3.030,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 3.030,00

**VALOR:** R\$ 11.122,86 (onze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

Ficha / Fonte de Recurso: 555/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Atividade / Projeto: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Elemento de despesa: 33903933000 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**PRAZO:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino e Emerson Justino de Souza – Sócio da Empresa .

**PROCESSO:** 11090/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 060/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADO:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

**OBJETO:** prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas, cujo emitente seja o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente pelo padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes tarifas:

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Guichê de Caixa	R\$ 1,66
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,19
Internet	R\$ 0,92
Correspondentes bancários	R\$ 1,66
Telefone	R\$ 0,92
Casas Lotéricas	R\$ 1,66
Débito em conta	R\$ 1,35
T. A Multi Bancos	R\$ 1,66
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,80

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903948000

Fonte: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Gil Marcos Saggiore e Leonardo Sousa Damasceno – Procuradores da Contratada.

**PROCESSO:** 16506/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar</b>	<b>Assembleia</b>	
1	EMEB “José Antonio Colombini Egramphonte”	03/04/24	16h
2	EMEB “Maria Angélica Marangoni Santana”	03/04/24	13h
3	EMEB “Professor Domingos Ubaldo”	03/04/24	13h
4	EMEB “Profª Amélia Toledo do Rosário”	03/04/24	07h30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Março/2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

1  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA  
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA

2  
1 **ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO**  
2 **MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA AO CONSELHO CONSULTIVO DA**  
3 **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

4 Aos quatorze dias do mês de março de 2024, às nove horas, no auditório do Sindicato  
5 Rural (Sindirural) do município de Cachoeiro de Itapemirim, ocorreu a reunião de  
6 apresentação da Minuta do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira a seu  
7 Conselho Consultivo. Na oportunidade, estiveram presentes 18 participantes,  
8 previamente convidados a comparecerem. Anterior ao início da reunião, os presentes  
9 foram informados que a reunião estava sendo gravada em vídeo e áudio. Foi  
10 perguntado aos participantes se alguém se opunha, mas não houveram manifestações  
11 contrárias. Dando início à referida reunião, o representante da Alupar, Sr. Marcos  
12 Vinicius dos Santos, falou sobre o histórico de participação da Alupar, motivada pelo  
13 cumprimento de compensações ambientais no município e nas redondezas,  
14 rememorando a criação de unidade de conservação, o processo de elaboração do  
15 Plano de Manejo do MONA O Frade e A Freira e do próprio processo de elaboração  
16 do Plano de Manejo do MONAI e de adequação dos seus limites. Na sequência, o  
17 Diretor Técnico da Azurit, André Franco, tomou a palavra e iniciou a apresentação da  
18 Minuta do Plano de Manejo do MONAI. Inicialmente, André Franco explicou sobre o  
19 método adotado para a elaboração do Plano de Manejo, pautado na Instrução  
20 Normativa do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nº  
21 7/2017, com destaque a Oficina de Planejamento Participativo, momento em que  
22 coletivamente elaborou-se os itens principais a serem apresentados em Planos de  
23 Manejo, quais sejam: Propósito; Significâncias; Recursos e Valores Fundamentais;  
24 Necessidade de Planejamento e Dados; Atos Legais, Administrativos e Normas; e  
25 Zonas de Manejo. André mencionou, ainda, todo o histórico de atuação da Azurit no  
26 território, que parte desde agosto de 2020 até o presente momento, em que se  
27 realizaram diversos estudos e incursões a campo para realização da Caracterização  
28 Ambiental do MONAI, Adequação dos Limites, Diagnóstico Participativo, Reuniões  
29 Públicas e demais atividades pertinentes aos estudos técnicos que embasaram a  
30 elaboração do Plano de Manejo ora apresentado. Em continuidade, o orador  
31 apresentou a itemização adotada para o Plano de Manejo, realizou a leitura da Ficha  
32 Técnica elaborada para o MONAI e pediu licença para leitura *ipsis litteris* dos itens  
33 principais do Plano de Manejo anteriormente mencionados. Entre a leitura dos itens,  
34 André Franco trouxe aspectos do diagnóstico da unidade, bem como memórias da  
35 Oficina de Planejamento Participativo (OPP), para contextualizar os textos elaborados  
36 pela equipe de planejamento participativo durante a OPP. O primeiro item a ser



3

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA  
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA

4

37 apresentado foi o Propósito, que remete à razão específica pela qual a unidade foi  
38 criada. Em segundo momento, trouxe as Significâncias do MONAI, que refletem as  
39 demandas científicas e acadêmicas, bem como as percepções socioculturais mais  
40 atuais sobre a Unidade. Foram elencadas como Significâncias da Unidade: as  
41 Formações Rochosas, inseridas no contexto geológico dos Maciços do Caparaó,  
42 configurando relevo característico da porção sul do estado do Espírito Santo; o Ponto  
43 Geográfico, uma vez que o Pico do Itabira figura como referência que remonta há  
44 quase 100 anos de expedições nacionais e internacionais, e, atualmente, compõe a  
45 Rota Mundial de Escalada; a Beleza Cênica, uma vez que o MONAI é constituído por  
46 um conjunto de formações rochosas exuberantes, com reconhecida beleza cênica e  
47 paisagística, cujo Pico se destaca por sua imponência; as Nascentes, dado que o  
48 MONAI é um berçário de nascentes que contribuem para a bacia hidrográfica do rio  
49 Itapemirim e para o abastecimento de água para a população local. Foi dado destaque  
50 à nascente do Lameiro, área de recarga hídrica de grande relevância para o MONAI; a  
51 Biodiversidade, dado que o MONAI abriga uma ampla diversidade de espécies da  
52 fauna e flora nacional, com potencial ocorrência de mais de 200 espécies florísticas e  
53 de 500 espécies faunísticas, sendo muitas delas endêmicas, raras e/ou ameaçadas.  
54 Apresenta significativos remanescentes de Mata Atlântica em Cachoeiro de  
55 Itapemirim, importantes abrigos e refúgios da vida e lócus privilegiado para realização  
56 de pesquisa científica e educação ambiental; a Vegetação Rupestre que se encontra  
57 no MONAI, que se desenvolve nos afloramentos rochosos da unidade, que oferecem  
58 condições edáficas específicas que, quando combinadas às características  
59 ambientais, proporciona a ocorrência de flora e fauna endêmicas; o Legado Histórico e  
60 Cultural, uma vez que desde os tempos primórdios, o MONAI representa um elemento  
61 de referência para distintas culturas e evoca uma sensação de pertencimento ao  
62 cachoeirense e uma fonte de inspiração, traduzidas em toponímias, referências  
63 paisagísticas, produtos locais e manifestações artísticas e literárias. Em sequência,  
64 apresentaram-se os Recursos e Valores Fundamentais. Tratam-se de aspectos  
65 ambientais, culturais, históricos, paisagísticos, entre outros, que, em conjunto, são  
66 representativos de toda a UC e que estão diretamente ligados ao propósito e às  
67 significâncias da unidade de conservação. André menciona que, quando da realização  
68 da OPP, foram elencados: a Paisagem/Pico do Itabira; as Águas; os Remanescentes  
69 Florestais; e a Biodiversidade. A partir da apresentação dos RVF, André trouxe as  
70 tabelas construídas para avaliação de cada um deles, com o intuito de analisar cada  
71 um dos recursos e valores anteriormente mencionados. Para cada um dos RVF,  
72 apresentou-se: i) identificação da condição atual e tendências; ii) identificação das

5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA  
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA

6

73 ameaças e oportunidades; e iii) definição das necessidades de dados e planejamento.  
74 Deu-se destaque ao item iii) definição das necessidades de dados e planejamento,  
75 que indicam as lacunas de conhecimento que devem ser supridas para que se faça a  
76 gestão adequada do MONAI ao curto, médio e longo prazo, e os Programas a serem  
77 desenvolvidos para a gestão e ordenamento de ativos no território. A partir desta  
78 análise, André explicou que os participantes da OPP indicaram questões-chave do  
79 MONAI, que descrevem um gargalo de gestão para a efetiva consolidação da UC e de  
80 como ela é manejada, sendo: i) Implementação de Infraestrutura e Denominação de  
81 Equipe Técnica para Administração e Gestão do MONAI, sobretudo em função da  
82 carência em pontos de referência do órgão gestor, para o qual se observa a  
83 necessidade de elaboração e implementação do Programa de Administração e  
84 Gestão; ii) Produção de Conhecimento Científico, dada as lacunas de conhecimento  
85 científico identificadas para a Unidade. André ressaltou que, durante a elaboração dos  
86 estudos conduzidos pela Azurit, o método adotado pautou-se majoritariamente no  
87 levantamento de dados secundários disponíveis em literatura, mesmo que, quando da  
88 incursão a campo para realização dos estudos para Adequação dos Limites do  
89 MONAI, levantaram-se dados primários relativos aos meios físico, biótico e  
90 socioeconômico. São temas prioritários à pesquisa: o inventário de biodiversidade, o  
91 estudo de visada, o mapeamento de recursos hídricos e o mapeamento dos focos de  
92 incêndios. Para esta questão-chave, André menciona a necessidade de elaboração e  
93 implementação do Plano de Fomento à Conservação e à Pesquisa Científica; iii)  
94 Comunicação e Divulgação da Unidade de Conservação, para o qual tem-se a  
95 necessidade do Plano de Divulgação e Comunicação Social; iv) Avaliação do  
96 Ordenamento Territorial de Áreas Adjacentes ao MONAI, para a qual deverá ser  
97 elaborado e implementado o Plano de Ordenamento Territorial e Uso Público, após  
98 obtenção de dados de mapeamento do uso e ocupação do solo, dos atrativos  
99 turísticos; estudo de aptidão e uso do solo; inventário dos recursos hídricos, estudo da  
100 capacidade de carga. Neste momento, André deu destaque a questão-chave  
101 relacionada à implementação de infraestrutura e denominação de equipe técnica para  
102 administração e gestão do MONAI, indicando que deverá ser priorizada a contratação  
103 de mão de obra local para a execução não apenas destas atividades, mas como de  
104 todos os outros programas a serem executados, quando cabível. Na sequência,  
105 ocorreu a apresentação da Priorização das Necessidades de Dados e das  
106 Necessidades de Planejamento, resultante de um somatório de votos dos participantes  
107 da OPP. Ressaltou-se que, durante a OPP, os RVF e as questões-chave foram  
108 discutidas de forma agrupada, tratando-os como um elemento apenas. André indicou

7

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA  
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA

8

109 que cada participante da OPP teve direito a cinco (5) votos, que poderiam ser  
110 distribuídos entre necessidade de planejamento e de dados. As necessidades de  
111 planejamento assinaladas foram organizadas em ordem de importância, conforme a  
112 quantidade de votos recebidos, sendo Classe de prioridade alta: nove (9) ou mais  
113 votos; Classe de prioridade média: entre quatro (4) e oito (8) votos; e Classe de  
114 prioridade baixa: três (3) ou menos votos. No entanto, em reunião realizada em dia  
115 anterior (treze de março de 2024) com os participantes da OPP, neste mesmo lugar,  
116 foi solicitada alteração desta métrica para as classes de alta, sendo oito (8) ou mais  
117 votos, e média prioridade, sendo de quatro (4) a sete (7) votos, ficando, portanto, a  
118 ordem de prioridade de elaboração e implementação dos programas do MONAI a  
119 seguinte: Alta Prioridade: Plano de Educação Ambiental, Programa de Qualificação e  
120 Assistência Técnica Rural, Plano de Reflorestamento e Recuperação de Áreas  
121 Degradadas, Plano de Manutenção de Acessos, Sinalização e Controle do Tráfego;  
122 Média Prioridade: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de  
123 Ordenamento Territorial e Uso Público, Plano de Monitoramento, Fiscalização e  
124 Controle Ambiental, Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; e Baixa  
125 prioridade: Programa de Adesão e Apoio aos Programas de Saneamento Rural, Plano  
126 de Divulgação e Comunicação Social, Plano de Apoio à Regularização Ambiental,  
127 Plano de Apoio à Regularização Hídrica, Plano de Fomento à Conservação e à  
128 Pesquisa Científica e Programa de Administração e Gestão. André destacou que os  
129 programas elencados como questão-chave, apesar de não estarem todos apontados  
130 como de alta prioridade, devem ser elaborados e executados, justamente por se  
131 tratarem de uma questão-chave. Além disso, o orador mencionou que a Azurit irá  
132 elaborar um documento orientativo à execução dos cinco primeiros programas  
133 apontados como prioritários, em que se apresentará as atividades a serem  
134 desenvolvidas, o cronograma de implantação, a necessidade de capital humano para  
135 a sua devida gestão e os custos relacionados. Em sequência, André tratou dos  
136 componentes normativos do Plano de Manejo do MONAI, que trazem os aspectos  
137 geojurídicos e protetivos relativos ao MONAI; os Atos legais e administrativos, que são  
138 requisitos específicos, estabelecidos independentemente do plano de manejo e que  
139 devem ser observados pelos gestores e usuários da unidade; as normas gerais – que  
140 são os princípios e regras que regem o uso e o manejo dos recursos naturais da UC; e  
141 o Zoneamento e Normas Específicas de cada zona, que consistem no ordenamento  
142 territorial da área, pois estabelecem regras e usos diferenciados para cada zona de  
143 manejo, segundo os objetivos da UC. Os Atos, por serem normas e leis já criadas,  
144 relacionadas às esferas municipal, estadual e nacional, foram abordados. Ao contrário,

9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA  
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA

10

145 as normas gerais e as normas específicas de cada zona de manejo (Zona Primitiva,  
146 Zona de Uso Extensivo, Zona de Recuperação e Zona de Amortecimento), foram lidas  
147 em totalidade, destacando as alterações já solicitadas pelos participantes da OPP.  
148 Coube destacar que o limite da Zona de Amortecimento do MONAI foi estabelecido  
149 pelo Decreto nº 33.320, de 27 de setembro de 2023, não sendo, portanto, alvo de  
150 avaliação da OPP. Durante a leitura das normas e apresentação das Zonas de  
151 Manejo, a participação dos presentes foi constantemente realizada, tanto para  
152 esclarecimentos de dúvidas quanto para apontamentos de sugestões, que serão  
153 posteriormente apresentadas aos participantes da OPP, para aprovação e  
154 incorporação definitiva, se assim se der, no Plano de Manejo da unidade. Participaram  
155 deste momento: o Promotor Dr. Wagner Eduardo Vasconcelos, representante do  
156 Ministério Público do estado do Espírito Santo, questionou acerca da altura das  
157 edificações a serem implementadas na Zona de Amortecimento. Ele informou que irá  
158 avaliar o caso e encaminhar sugestão de redação, considerando a legislação vigente.  
159 O Sr. Victor Rabbi, Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo (Semurb), questionou  
160 acerca da possibilidade de utilização de áreas do MONAI e ZA para compensação  
161 florestal e por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). A Sra.  
162 Fabiana Ramos Dias Caçador, Gerente de Recursos Naturais, da Semurb, reforçou a  
163 pauta da altura das edificações na Zona de Amortecimento. A Sra. Janine Scandiani,  
164 representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo (Iema),  
165 indicou a importância de constar no detalhamento do planos e programas os recursos  
166 humanos necessários para adequada implementação. O Sr. Dietrich Kaschner,  
167 Secretário de Desenvolvimento Econômico, também questionou sobre as  
168 possibilidades de compensação ambiental na área do MONAI e ZA. Na sequência,  
169 André concluiu a apresentação indicando os itens a serem anexados ao Plano de  
170 Manejo do MONAI e os demais conteúdos a serem produzidos pela Azurit, como os  
171 cinco (5) Programas Ambientais prioritários, uma cartilha pedagógica de divulgação e  
172 a versão final do Plano de Manejo. Em encerramento, André convidou os presentes a  
173 participarem do documentário, a ser produzido pela Azurit, sobre o MONAI e o  
174 processo de elaboração do Plano de Manejo. A presente ATA foi lida em totalidade  
175 para todos os presentes. Sem mais o que se tratar, o Presidente do Conselho  
176 Consultivo, Sr. Secretário Victor Rabbi, deu a reunião por encerrada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 04.380.569/0001-80

**ID:** 2023.016E0500001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

<b>J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº. 04.380.569/0001-80, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 1215, Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP 29.164-020, Email <a href="mailto:jrgdist@gmail.com">jrgdist@gmail.com</a> , Tel (27) 3324-1878, Andre Luiz do Nascimento.						
Lote 00031						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10MG comprimido 10mg	EMS	UND	300.000	0,07	21.000,00
Valor total por extenso: Vinte e um mil reais.						21.000,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Andre Luiz do Nascimento - Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 47/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** F V P COELHO

**CNPJ:** 26.294.192/0001-80

**ID:** 2023.016E050001.02.0035

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Travessa Jose Rosa de Lima Viana, nº 99, Barro Branco, Sericita-MG, CEP 35.368-000, Email [fvpcoelho@gmail.com](mailto:fvpcoelho@gmail.com), Tel (31) 3875-5495, Felipe Viana Pinho Coelho.

Lote 00009						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 fio estéril para sutura catgut simples 3.0, absorvível. tamanho do fio de aproximadamente 75cm. caixa contendo 24 envelopes, embalados individualmente. em cada envelope contém fio e uma agulha. agulha cilíndrica em aço inox e formato circular. validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação. registro na anvisa.	TECNOFIO	CX	100	100,53	10.053,00
Valor total por extenso: Dez mil, cinquenta e três reais.						10.053,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Filipe Viana Pinho Coelho - Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 51 197/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 54/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MG FLEX LTDA

**CNPJ:** 43.121.365/0001-87

**ID:** 2023.016E050001.02.0044

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos, Aventais Plumbíferos e Seladoras**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.121.365/0001-87, com sede na Avenida Sebastião G Reis, SN, Santa Cruz, Sericita -MG. CEP 35.368-000, Email [licitamgflex@gmail.com](mailto:licitamgflex@gmail.com), Tel (31) 3872-2036, Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho.

Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	AVENTAL PLUMBIFERON COM PROTETOR DE TIREÓIDE (ADULTO) avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo mínima de 0,25mm., acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões mínimas: 70x60 cm. embalagem contendo uma unidade. registro na anvisa validade indeterminada. certificado de aprovação - ca	MARTINS	UND	35	675,00	23.625,00
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	AVENTAL PLUMBIFERON COM PROTETOR DE TIREÓIDE (INFANTIL) avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo mínima de 0,25mm., acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões mínimas: 60x50cm. embalagem contendo uma unidade. registro na anvisa validade indeterminada. certificado de aprovação - ca	MARTINS	UND	35	460,80	16.128,00
Valor total por extenso: Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais.						39.753,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho - Proprietária.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 72573/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 54/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** V.L. FUZETI - COMERCIAL

**CNPJ:** 05.523.731/0001-35

**ID:** 2023.016E050001.02.0044

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos, Aventais Plumbíferos e Seladoras**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**V.L. FUZETI - COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.523.731/0001-35, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 570, Jardim Apucarana, Apucarana-PR, CEP 86.804-370, Email [licitacaovl@gamil.com](mailto:licitacaovl@gamil.com), TEL (43) 3034-3474, Valquiria Luiz Fuzeti.

Lote 00 005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: AUTOMÁTICA de mesa; com interruptor liga/desliga; espessura mínima da selagem: 10mm; controle de temperatura; esteira contínua com controle de velocidade; alimentação: 110v ou 220v; garantia mínima de 01 ano.	REGISTRON / RG900AS /	UND	30	3.106,00	93.180,00
Valor total por extenso: Noventa e três mil, cento e oitenta reais.						93.180,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Valquiria Luiz Fuzeti -Sócia-Administradora.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 72573/2023.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 54/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 36.999.842/0001-46

**ID:** 2023.016E0500001.02.0044

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos, Aventais Plumbíferos e Seladoras**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.999.842/0001-46, com sede na Rua Ricalde Marques, nº 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre-RS, CEP 91.040-280, Email <a href="mailto:licita@equipsul.com">licita@equipsul.com</a> , TEL (51) 3208-1282, Roberta Pizzoli.						
Lote 00006						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MANUAL de mesa; com interruptor liga/desliga; com guilhotina; comprimento mínimo de solda: 25cm; espessura mínima da selagem: 10mm; bivolt; garantia mínima de 01 ano.	ESSENCE DENTAL SELAMAXX	UND	40	222,50	8.900,00
Valor total por extenso: Oito mil, novecentos reais.						8.900,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Roberta Pizzoli -Proprietária.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 72573/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 42/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOSUL LTDA

CNPJ: 04.971.211/0001-22

ID: 2023.016E0 500 001.02.0034

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA 700 XL DE ALTA CARBAIDE, 28MM, PARA USO ODONTOLÓGICO. - EMBALAGEM CONT cirúrgica 700 xl de alta carbaide, 28mm, para uso odontológico. - embalagem contendo 01 und.	KAVO / KAVO	UND	117	13,00	1.521,00
Lote 00009						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	BROCA ODONTOLÓGICA DE BATT CÔNICA 28MM Nº 12, PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA CONTRA-ÂNGULO, CONFECIONA de batt cônica 28mm nº 12, para uso odontológico, para contra-ângulo confeccionada em aço carbono de alta qualidade, resistente aos meios químicos e físicos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados. - cada broca deverá estampar de forma legível e permanente a sua numeração.	MAILLEFER / DENTSPLY	UND	120	11,35	1.362,00
Valor total por extenso: Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais.						2.883,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Estela Beatriz Fioravanti Schacht- Sócia-Administradora(Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24902/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 42/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.175.908/0001-12

ID: 2023.016E050001.02.0034

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote 00006						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 2200 - CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA DIA de alta rotação 2200 - confeccionadas em aço inoxidável grau cirúrgico, ponta diamantada, instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, para caneta de alta rotação esterilizável. -embaladas individualmente.	MICRODONT	UND	360	2,29	824,40
Lote 00015						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1095, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO para alta rotação, cilíndrica topo plano nº 1095, com ponta diamantada, para uso odontológico. - embalagem contendo 01 und.	MICRODONT	UND	360	2,16	777,60
Lote 00016						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1011, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLÓGICO, para alta rotação, esférica nº 1011, com ponta diamantada, para uso odontológico. - embalagem contendo 01 und.	MICRODONT	UND	360	2,45	882,00
Lote 00023						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	BROCA ODONTOLÓGICA ZECRIA CIRÚRGICA HL 28MM FG , ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGST zecria cirúrgica hl 28mm fg , alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, haste longa 28mm máxima dureza com alta elasticidade; garantia de qualidade iso, precisão de rotação lâminas precisas e fáceis de corte matérias primas de alta qualidade; maior durabilidade rigorosos processos de controle de qualidade - swiss made. - as brocas deverão ser embaladas individualmente de acordo com praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor.	MICRODONT	UND	1.080	11,43	12.344,40
Valor total por extenso: Quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos.						14.828,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Luis Carlos dos Santos -Proprietário-Gerente(Fornecedor).

PROCESOS ADMINISTRATIVOS: 24902/2024. Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003500300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome e data conforme a eletrônica.

Assinado digitalmente por ALEX WINGLER  
LUCAS:03199676707 Data: 21/03/2024 09:26:21



**IPACI**

**Aviso de Contratação Direta nº 001/2024**  
**ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0001**  
**Id contratação PNCP: 02548293000171-1-000007/2024**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação.

Data de início das propostas: 22/03/2024

Hora de início das propostas: 13h.

Data final das propostas: 01/04/2024

Hora final das propostas: 09h.

Data de início de lances: 01/04/2024

Hora de início de lances: 09h1min

Data final de lances: 01/04/2024

Horário final de lances: 16h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**LINK PARA PARTICIPAÇÃO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2024.

**Beatriz de Oliveira Brandão Lopes**  
**Agente de Contratação**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 06/2024

**Contratada:** **SATELITAL SAT LTDA**

**CNPJ:** 53.357.880/0001-14

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE RASTREADOR COM MONITORAMENTO GERAL E INTEGRAL DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL. (LOCAIS QUE OS REFERIDOS ACESSAM E ACOMPANHAMENTO DE VELOCIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA .

**Data de Assinatura:** 18 de março de 2024

**Prazo:** 18 de março de 2025

**Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e parcelas mensais de R\$ 70,00 (setenta reais) para um período de 12 meses.

**Dotação:** **3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Marcos Antônio Domingos** (Representante legal da contratada)

Referência PNCP: 31723265000141-1-000015/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0007

Processo de Compra: 2599/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE QUARTO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 11/2020

**Contratada:** DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 39.320.478/0001

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À INTERNET, DE FORMA SÍNCRONA E DEDICADA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 75 Mbps COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, ENVOLVENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO À REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Data de Assinatura:** 15 de Março de 2024

**Prazo:** 15 de Março de 2025

**Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quarto mil reais)

**Dotação:** 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Eduardo Chieppe (Representante legal da contratada)

**Processo:** 93027-2019

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE

PORTARIA N° 212/2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 06/2024,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:

**Art. 1°** Designar a servidora público GILZIANE FARIA FONSECA M. CORREA, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE RASTREADOR COM MONITORAMENTO GERAL E INTEGRAL DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL. (LOCAIS QUE OS REFERIDOS ACESSAM E ACOMPANHAMENTO DE VELOCIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme processo de n° 2599/2024, contrato de n° 06/2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2°** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;

**VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de março de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR